



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.208/2015
Data 15/10/2015 Pág. 280
Rubrica 426535100

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 705

DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

**BARCAS S/A – TRANSPORTE MARÍTIMO –
ACIDENTE COM A EMBARCAÇÃO VITAL
BRAZIL NA LINHA SOCIAL PRAÇA XV/COCOTÁ
EM 07 DE MAIO DE 2015 – BOLETIM DE
OCORRÊNCIA Nº 499 – APLICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.208/2015, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a BARCAS – Transporte Marítimo, com fundamento nas cláusulas 27, III e 28, III, do contrato de concessão, a penalidade de multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que, atualizada na forma do parágrafo único da cláusula 29, corresponde ao valor de R\$ 393.994,15 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), por descumprimento das cláusulas 11, 4º, I e 27, III, todas do mesmo instrumento contratual.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma disciplinada pela Resolução AGETRANS nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento

APARECIDA GAMA
Conselheira

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira